

Cristina Tavares

De: Cristina Couto [cristina_couto@netcabo.pt]
Enviado: sábado, 21 de Março de 2009 9:48
Para: Comissão 8ª - CEC RAR
Assunto: Pedido Parecer P JL 660/X e P JL 634/X - Regime de aplicação da educação sexual em meio escolar

Importância: Alta

Assunto: Pedido Parecer P JL 660/X e P JL 634/X - Regime de aplicação da educação sexual em meio escolar

A Escola Secundária de Valbom, na sequência do que lhe foi solicitado pela Mui Distinta Comissão, vem remeter o seu

PARECER:

A Escola Secundária de Valbom, tendo presente o Relatório final do GTES, o qual destaca a importância do tema da Educação Sexual, considerando as suas recomendações, após análise das propostas em discussão e numa atitude de justa salvaguarda do interesse primeiro dos alunos, julga adequado e pertinente o Projecto de Lei n.º 660/X (PS), que "Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar", com uma única ressalva: o cumprimento do ponto 7 do artigo 10º deve ser da responsabilidade da unidade de saúde da comunidade local com a qual as escolas estabelecem parcerias.

No que respeita ao Projecto de Lei nº 634/X (PCP), que "Estabelece o regime de aplicação da educação sexual nas escolas" e salvo melhor opinião, entende-se que:

- a) O referido projecto tem um menor enquadramento nas recomendações do GTES;
- b) O cumprimento do ponto 1 do artigo 7º, deve ser da responsabilidade exclusiva da unidade de saúde da comunidade local e não de um estabelecimento de educação, pelos inerentes objectivos das respectivas instituições e pela responsabilidade e pelos efeitos secundários que acarreta.

Em 20 de Março de 2009

Pela Escola Secundária



Cristina Couto Varela – Coordenadora do Projecto de Educação para a Saúde

E-mail: cristina_couto@netcabo.pt



Este e-mail é amigo do ambiente. Imprima-o apenas se não o puder evitar.

----- Original Message -----

From: [Comissão 8ª - CEC RAR](#)

Sent: Monday, March 09, 2009 12:14 PM

Subject: Pedido Parecer P JL 660/X e P JL 634/X - Regime de aplicação da educação sexual em meio escolar

Exmo. (a) Senhor (a)

Of. nº 558/8ª-CEC/2009

09 .Março.2009

Encontram-se em apreciação, em sede de especialidade, na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência os [Projectos de Lei nº 634/X \(PCP\), que “Estabelece o regime de aplicação da educação sexual nas escolas”](#) e o [660/X \(PS\), que “Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar”](#).

No âmbito desta apreciação e tendo em vista a recolha de contributos de todos os intervenientes na matéria, venho solicitar a V. Exa. o envio de parecer sobre a proposta de lei referida, com concretização das propostas alternativas de redacção que apresentam, se for o caso, até ao próximo dia 20 de Março de 2009, por correio electrónico, para o endereço com8cec@ar.parlamento.pt.

Em caso de dúvidas ou necessidade de informação complementar, poderá contactar os [serviços de apoio à Comissão](#).

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

António José Seguro

Presidente

Visite o site da [Comissão de Educação e Ciência na Internet](#)

 Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem